



### **ABERTURA DO CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE 02/2023**

O Diretor da EE José Quirino Cavalcante, município de Mirante do Paranapema, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SE-72/2020, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.207/2013, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria nº 311/2021, torna pública a ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE - 02/2023 destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de: PROFESSOR AUXILIAR PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO para atendimento Judicial: Processo nº 1000987-15.2023.8.26.0357:

Os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

20

INDICAÇÃO CEE 213/2021

- Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

### **QUALIFICADOS**

Os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

- nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
  - Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
  - Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
  - Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
  - Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
  - Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
  - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
  - Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
  - Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
  - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Os estudantes de:
- Licenciatura em Educação Especial e/ ou Inclusiva;
  - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
  - Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.
- \* Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.
- Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

### **1. Das Disposições Preliminares:**

- a) A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos inscritos ou cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema para o ano de 2023, conforme estabelece a Resolução SE-85/2022;
- b) O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade apenas para o ano letivo de 2023, sendo que a contratação ocorrerá exclusivamente para atuação presencial, nos termos da Resolução SEDUC-59/2021, devendo ainda respeitar ao número máximo de contratos de trabalho disponibilizados para esta Diretoria de Ensino.
- c) **Os candidatos à contratação com inscrição vigente no Processo Seletivo – Banco de Talentos 2023 – não deverão realizar este Cadastramento Emergencial, sendo este destinado apenas a quem não possui inscrição ou àqueles que tiveram a inscrição no Banco de Talentos excluída.**



## **2- Do cadastramento:**

Período: de **29/09 a 02/10/2023.**

Local: inscrição através do preenchimento da Ficha de Cadastro Emergencial de inscrição, contido no presente edital, a ser entregue na unidade escolar;

1. Dos documentos necessários (cópia, frente e verso) juntamente com o formulário de inscrição:
  - a) Anexo I de Contagem de Tempo para atribuição de Classes e Aulas, data base 30/06/2022, caso tenha ministrado aulas no Estado (datado e assinado pelo Diretor da U.E.)
  - b) Declaração com Tempo de serviço na rede municipal/Privada de Ensino, data base 30/06/2022, (com os dias e função – PEB I ou PEB II, especificado), caso possua;
  - c) Diploma e Histórico ou certificado de conclusão com data da colação de grau e histórico escolar;
  - d) Em caso de estudante declaração e histórico da faculdade que é regularmente matriculado e frequente no 1º semestre de 2023, comprovando estar cursando o último ano letivo do curso;
  - e) RG e CPF;
  - f) Título de Eleitor;
  - g) PIS/PASEP;
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Comprovante de Endereço;
  - j) Carteira Profissional (constando data do Primeiro vínculo empregatício);
  - k) Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos;
  - l) Diploma de Mestrado e Doutorado;
  - m) Ficha de Cadastro Emergencial (anexo).



GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO SECRETARIA  
DE ESTADO DA EDUCACAO  
DIRETORIA DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

### **3 – Da divulgação:**

A classificação dos cadastrados será divulgada em 03/09/2023, a partir das 9h na EE José Quirino Cavalcante, localizada à Rua João Augusto de Almeida, Município de Mirante do Paranapanema— SP.

### **4 - Da atribuição de aulas:**

A atribuição de aulas ocorrerá presencialmente nesta Unidade Escolar no dia 03/09/2023, às 13:00 h, caso não haja manifestação de interesse pela Secretaria Escolar Digital (SED) por candidato já classificado.

### **5 – Disposições Gerais:**

Todos os documentos exigidos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Cadastro Emergencial (anexo);

A documentação entregue será analisada pela Direção da Escola, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores;

O não atendimento às exigências deste edital ocasionará no indeferimento da inscrição.

São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo processo de cadastramento, classificação e Atribuição de classes/aulas.

Os documentos entregues deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Rosângela A. B. de S. Costa  
RG: 22.355.524-1  
DIRETOR DE ESCOLA





### FICHA DE CADASTRO EMERGENCIAL 2023

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Ano do primeiro emprego: \_\_\_\_\_ (Anexar documentos comprobatórios)

#### 1 – HABILITAÇÃO:

- Licenciatura;  
 Bacharelado;  
 Tecnologia;  
 Aluno de último ano

#### 2 – CAMPO DE ATUAÇÃO A SE INSCREVER

- Classe  
 Aulas  
 Educação Especial

#### = PARTICIPANTE:

- Sem vínculo com a SEE  
 Contrato ativo da categoria “V”  
 Com vínculo (Categoria A, P, N, F) que pretende acumular

#### = DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO ENTREGUES: Conforme item II do Edital de Convocação

(Todos os documentos são obrigatórios)

- RG;  
 CPF;  
 Título de Eleitor;  
 Comprovante PIS/PASEP;  
 Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 Carteira de Trabalho (se houver);  
 Comprovante de Residência;  
 Certificado ou Diploma e Histórico (obrigatório) do Curso de habilitação/ qualificação (Formação Curricular)  
 No caso de Alunos de último ano do Curso apresentar histórico escolar e declaração ORIGINAL de matrícula do semestre atual, expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

#### 4 – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Mestrado;  
 Doutorado;  
 Tempo de Serviço (experiência no magistério).

Unidade de Recebimento: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome por extenso do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

#### COMPARECER NA UNIDADE COM ESTA FICHA PREENCHIDA E IMPRESSA

....Destacar aqui.....

#### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA

Nome: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Unidade de Inscrição: \_\_\_\_\_